LEI N.º 2.025/2018

DATA: 12/09/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional, por Superávit financeiro no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2018, no valor de R$ 129.979,91 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional, por Superávit financeiro no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2018, no valor de R$ 129.979,91 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750,00
	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0014.2104	Apoio ao Conselho Municipal de Assitencia Social (3% do IGD)	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
5475	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.627,91
	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0014.2105	Indice de Gestão Descentralizada - IGD	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5495	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.272,00
	10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.244.0014.2134	FIA CREAS PAIF - ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7000	944	FIA CREAS - PAIF - ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.330,00
	10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.244.0014.2135	FIA SCFV	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7010	947	FIA - SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.000,00
	10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.244.0014.2135	FIA SCFV	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7020	947	FIA - SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
	10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.244.0014.2136	FIA - FAMILIA ACOLHEDORA	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7030	943	FIA CRESCER EM FAMILIA - FAMILIA ACOLHEDOURA	

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro das seguintes fontes:

936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.377,91
943	FIA CRESCER EM FAMILIA - FAMILIA ACOLHEDOURA	50.000,00
944	FIA CREAS - PAIF - ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	7.272,00
947	FIA - SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.330,00

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.996/2017 – PPA e a Lei n.º 1.990/2017 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 54.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
20/09/2018, Edição 2983, Página 3A